



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 29 de junho de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6287 (EXTRAORDINÁRIA) – Lei nº 3.357/2013



GABINETE

DECRETO EXECUTIVO Nº 184/2026

“Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO II**, símbolo – CC-1, a **Sra. LÍVIA RODRIGUES PENA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 22/06/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 25 de junho de 2026.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 185/2026

“Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO II**, símbolo – CC-1, a **Sra. RAYANE THEREZA FREITAS FONSECA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 22/06/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 29 de junho de 2026.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – 2º EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL Nº 004/2026. O Município de Caratinga/MG, por intermédio da Superintendência de Projetos, Convênios e Prestação de Contas, torna pública a retificação do 2º Extrato de Homologação de Credenciamento – Edital nº 004/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 6264, de 22 de maio de 2026. Onde se lê: “Instituto Reabilitar – Equocentro Santa Fé, CNPJ nº 13.769.318/0001-83, área: Saúde”; leia-se: “Instituto Reabilitar – Equocentro Santa Fé, CNPJ nº 45.022.877/0001-11, área: Saúde”. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais informações constantes da publicação original. Caratinga/MG, 26 de junho de 2026. Michelle Baese Caetano de Siqueira – Superintendente de Projetos, Convênios e Prestação de Contas.

FUNCIME

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNCIME — Fundação Educacional Cidade dos Meninos — CNPJ: 20.181.624/0001-60. Processo Administrativo nº 007/2026. Adesão nº 007/2026. Objeto: adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 039/2026, oriunda do Processo Licitatório nº 26/2026 — Pregão Eletrônico nº 009/2026, do Município de Caratinga/MG, visando à aquisição de materiais de expediente para atendimento das demandas administrativas, pedagógicas, operacionais

e rotineiras da FUNCIME. Fornecedor: IDEAL PAPELARIA ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 31.708.457/0001-89. Valor global estimado da adesão: R\$ 44.535,89 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos). Fundamento legal: art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts. 114, 115, 116 e 165 do Decreto Municipal nº 17/2024. Caratinga/MG, 26 de maio de 2026. Cainã Felipe de Freitas Souza — Diretor-Presidente — FUNCIME.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO — FUNCIME — Fundação Educacional Cidade dos Meninos — CNPJ: 20.181.624/0001-60. Processo Administrativo nº 007/2026. Adesão nº 007/2026. Contrato Administrativo nº [a preencher]/2026. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 039/2026, oriunda do Processo Licitatório nº 26/2026 — Pregão Eletrônico nº 009/2026, do Município de Caratinga/MG. Objeto: aquisição de materiais de expediente para atendimento das demandas administrativas, pedagógicas, operacionais e rotineiras da FUNCIME, limitada aos 123 itens vinculados à ARP nº 039/2026. Contratada: IDEAL PAPELARIA ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 31.708.457/0001-89. Valor global estimado máximo: R\$ 44.535,89 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Dotação orçamentária: 0824300092.113000.3.3.90.30.16.00.00, ficha 1520. Fundamento legal: art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021; arts. 114, 115, 116 e 165 do Decreto Municipal nº 17/2024; e disposições do respectivo contrato administrativo. Caratinga/MG, 26 de junho de 2026. Cainã Felipe de Freitas Souza — Diretor-Presidente — FUNCIME.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de gestor de contrato para coordenar e acompanhar a execução do instrumento indicado na epígrafe e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da FUNCIME — Fundação Educacional Cidade dos Meninos, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com o Decreto Municipal nº 17/2024, no que couber, e com os atos internos aplicáveis à FUNCIME, resolve designar o servidor FELIPE DE CNOP, matrícula nº 10138-9, lotado no Setor de Compras e Licitações da FUNCIME, como gestor do instrumento de contratação derivado do Processo Administrativo nº 007/2026, Adesão nº 007/2026, adesão à Ata de Registro de Preços nº 039/2026, decorrente do Processo Licitatório nº 26/2026 — Pregão Eletrônico nº 009/2026, do Município de Caratinga/MG, tendo por objeto aquisição de materiais de expediente para atendimento das demandas administrativas, pedagógicas, operacionais e rotineiras da FUNCIME, para representar a FUNCIME na gestão da execução contratual, atuando em articulação com o fiscal designado e zelando pela regularidade administrativa da contratação, devendo ainda:

- tomar ciência integral dos autos do processo, do instrumento contratual, do termo de referência/projeto básico e dos demais documentos que orientam a execução;
- acompanhar e registrar a execução contratual sob o aspecto administrativo, mantendo interlocução com o fiscal do contrato e com a contratada;
- controlar prazo de vigência, saldo contratual, cronograma e necessidade de prorrogação, reajuste, reequilíbrio, apostilamento, aditamento ou encerramento;
- receber e encaminhar, com a devida instrução, demandas relacionadas à alteração contratual e demais ocorrências relevantes;
- verificar, quando exigível, a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada;
- analisar e encaminhar, em conjunto com o fiscal, medições, atestos, relatórios e notas fiscais para liquidação e pagamento;
- registrar ocorrências, comunicar irregularidades à autoridade competente e adotar as providências administrativas necessárias;
- elaborar ou consolidar relatórios de acompanhamento contratual e subsidiar decisões da autoridade competente.

Caratinga/MG, 10 de junho de 2026.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 29 de junho de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6287 (EXTRAORDINÁRIA) – [Lei nº 3.357/2013](#)



Cainã Felipe de Freitas Souza
Diretor-Presidente — FUNCIME

Eu, FELIPE DE CNOP, abaixo assinado, declaro estar ciente da designação ora atribuída, bem como das funções inerentes à gestão do contrato.

FELIPE DE CNOP

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento indicado na epígrafe e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da FUNCIME — Fundação Educacional Cidade dos Meninos, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com o Decreto Municipal nº 17/2024, no que couber, e com os atos internos aplicáveis à FUNCIME, resolve designar o servidor ALSEDINO AVELINO DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula nº 21383-7, lotado em [SETOR/UNIDADE A CONFIRMAR], como fiscal do instrumento de contratação derivado do Processo Administrativo nº 007/2026, adesão à Ata de Registro de Preços nº 039/2026, decorrente do Processo Licitatório nº 26/2026 — Pregão Eletrônico nº 009/2026, do Município de Caratinga/MG, tendo por objeto aquisição de materiais de expediente para atendimento das demandas administrativas, pedagógicas, operacionais e rotineiras da FUNCIME, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução contratual, assistindo e subsidiando o gestor do contrato designado, devendo ainda:

- tomar ciência integral dos autos do processo, do instrumento contratual, do termo de referência/projeto básico e dos demais documentos que orientam a execução;
- acompanhar a execução do objeto, verificando a conformidade de quantidades, especificações, qualidade, prazos e demais condições pactuadas;
- registrar ocorrências, intercorrências e eventuais inconformidades verificadas durante a execução, comunicando-as tempestivamente ao gestor e à autoridade competente, quando cabível;
- atestar o recebimento provisório ou definitivo, conforme a natureza do objeto e as regras do processo, elaborando ou subscrivendo os relatórios pertinentes;
- conferir medições, relatórios, notas fiscais, comprovantes e demais documentos da execução, para fins de liquidação e pagamento, em articulação com o gestor do contrato;
- acompanhar, quando exigível, a manutenção das condições de habilitação e da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada durante a execução;
- solicitar providências à contratada para correção de falhas ou irregularidades identificadas, mantendo registro formal dos atos praticados;
- subsidiar o gestor do contrato com informações técnicas e operacionais necessárias à boa gestão da contratação.

Caratinga/MG, 10 de junho de 2026.

Cainã Felipe de Freitas Souza
Diretor-Presidente — FUNCIME

Eu, ALSEDINO AVELINO DO NASCIMENTO JUNIOR, abaixo assinado, declaro estar ciente da designação ora atribuída, bem como das funções inerentes à fiscalização do contrato.

ALSEDINO AVELINO DO NASCIMENTO JUNIOR

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO/CMDPI Nº 001/2026

Dispõe sobre a aprovação da Comissão de Avaliação, Fiscalização e Monitoramento Institucional.

Conselho Municipal da Pessoa Idosa, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei Municipal nº 2.685/2002 alterado pelas Leis nº 3.758/2019 e 3.976/2023**, e por maioria absoluta de seus membros em Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade os representantes da Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo os seguintes Conselheiros:

Sociedade Civil: Ana Paula de Sá Gonçalves
Representante de Governo: Anderson Mol Junior
Representante do Governo: Roziane do Carmo Albino de Oliveira

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 15 de junho de 2026.

Ana Paula de Sá Gonçalves
Presidente do CMDPI

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 002/2026

Dispõe sobre inscrição da Instituição de Longa Permanência para Idosos: Recanto dos Idosos Pastor Geraldo Sales.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei Municipal nº 2.685/2002 alterado pelas Leis nº 3.758/2019 e 3.976/2023**.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade a inscrição da Instituição de Longa Permanência para Idosos: Recanto dos Idosos, Pastor Geraldo Sales, com sede na Rua: Tiradentes, nº 68, Bairro: Santo Antônio – Município de Caratinga, **inscrita sobe o número 002/2026**.

Considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do CMDPI e conforme orientações técnicas, as entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar **semestralmente de (6 em 6 meses) até 31 de dezembro** documentações necessárias para renovação de inscrição. Visto que foi solicitado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a Inscrição do Programa da Instituição com objetivo de atender as solicitações da Vigilância Sanitária de Caratinga e ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais. **A instituição segue inscrita sobe o número 002/2026**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga 20 de junho de 2026

Ana Paula de Sá Gonçalves
Presidente do CMDPI